

## **EDITAL DE ABERTURA PARA O**

# **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o **Concurso Público de Provas Objetivas e Práticas**, para o quadro de servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, para funções de: **Técnico de Enfermagem, Motorista, Operador de Máquina Rodoviária, Pedreiro, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratorista e Servente Geral**, em caráter efetivo.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, supervisionada pela **Comissão de CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, nomeada pelo **DECRETO Nº. 4.634, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**.

### **CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

**1.1.** Os princípios norteadores do presente **CONCURSO PÚBLICO** estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de **IPEÚNA** e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de **IPEÚNA**. Os princípios, fundamentos, administração e execução do **CONCURSO PÚBLICO** serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA** o acompanhamento.

**1.2.** O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se a selecionar candidatos e formação de cadastro reserva previsto neste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA** precisarem ser preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecida na legislação federal, dentro do prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**.

**1.3.** O **CONCURSO PÚBLICO**, para todos os efeitos, **terá validade de 24 (vinte e quatro) meses**, prorrogáveis por igual período, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada pela Internet nos endereços <https://www.ipeuna.sp.gov.br/> e <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>.

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.5.** As atividades inerentes às **VAGAS** serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, visando atender ao restrito interesse público.

**1.6.** A remuneração para todas as **VAGAS** é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei e regidos pelo contrato.

**1.7.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) **ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos CARGOS;
- c) **ANEXO III – CRONOGRAMA** – Data de início das inscrições até a data de homologação;
- d) **ANEXO IV – PERÍODO DAS PROVAS** – Indica os períodos das provas para inscrições em mais de um cargo.
- e) **ANEXO V – DA PROVA PRÁTICA** – Indica os períodos das provas para inscrições em mais de um cargo.

**QUADRO DE CARGOS**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 + CR	40 HORAS	R\$ 1.871,13	Curso Técnico de enfermagem devidamente cadastrado no <b>COREN</b>
MOTORISTA	01 + CR	40 HORAS	R\$ 1.518,00	Ensino <b>Fundamental</b> completo + <b>habilitação</b> Categoria D
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	01 + CR	40 HORAS	R\$ 1.518,00	Ensino <b>Fundamental</b> completo + <b>habilitação</b> Categoria D
PEDREIRO	01 + CR	40 HORAS	R\$ 1.518,00	Ensino <b>Fundamental</b> completo
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01 + CR	40 HORAS	R\$ 1.871,13	Curso Técnico de Segurança do Trabalho Completo e Registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
TRATORISTA	01 + CR	40 HORAS	R\$ 1.518,00	Ensino <b>Fundamental</b> completo + <b>habilitação</b> Categoria D
SERVENTE GERAL	01 + CR	40 HORAS	R\$ 1.518,00	Ensino <b>Fundamental</b> completo

**OBSERVAÇÕES**

Por **CR\***, deve-se entender Cadastro Reserva.

**Benefícios: Vale Alimentação** no valor de R\$ 850,00 e 60% do valor do **Plano de Saúde** contratado pela Prefeitura.

Por **habilitação legal para o exercício da profissão**, deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, registro, inscrição, dentre outros, de forma que a contratação só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.

**TAXA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
FUNDAMENTAL	R\$ 20,00
MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 30,00

**1.8.** Para preenchimento dos Cargos surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

**1.9.** No ato da inscrição, o candidato desde que, habilitado, poderá se inscrever em **MAIS DE UM CARGO**, respeitando os períodos contidos no **ANEXO IV**.

**1.9.1.** Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo cargo, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato.

Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações relacionadas ao cancelamento das inscrições anteriores.

**CAPÍTULO II – Das Inscrições e das Isenções**

**2.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio, tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

**2.2.** As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

**2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

**2.3.1. Condições para inscrição:**

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

**2.3.2. São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:**

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público em que irá substituir temporariamente, de acordo com o item **2.3.2** deste edital;
- e) Possuir 18 anos completos na data da contratação;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- g) Não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar da **Prefeitura do Município de IPEÚNA** nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da **Prefeitura do Município de IPEÚNA** nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Ser aprovado em todas as etapas do presente Concurso Público.

**2.4.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.5.** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

**2.5.1. NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

**2.5.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada,

considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

**2.5.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

**2.6.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

**2.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.7.1.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

**2.8.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**2.10.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

**2.11. DA ISENÇÃO:**

**2.12.** Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no **Decreto Federal nº 6.593/2008**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição junto ao **RECRUTAMENTO BRASIL**, no período estipulado no Cronograma do Concurso Público, através do upload dos documentos comprobatórios.

**2.13.** Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

II - Os candidatos doadores de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde

**2.14.** O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e os que forem doadores de Medula Óssea;

a) A comprovação deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e/ou declaração de que atende à condição estabelecida no inciso I do item 2.13;

b) Para comprovação de doador de medula óssea, a comprovação deverá se dar através de documento emitido obrigatoriamente por Hemocentros, Bancos de Sangue, Central de Doação de Órgão e o Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, juntamente com cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto.

**2.15.** A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

**2.16.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nosterminos indicados neste capítulo deste Edital.

**2.17.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

**2.18.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no Cronograma (Anexo III), no site [www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br).

### **CAPÍTULO III – Do deferimento da Inscrição**

**3.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no site <https://www.ipeuna.sp.gov.br/> conforme **Cronograma (Anexo III)**.

**3.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

**3.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.

**3.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

**3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

**3.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.

**3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

**3.7.1.** não recolher o valor da inscrição;

**3.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

**3.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

**3.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;

**3.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme

**Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

**3.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

### **CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

**4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

**4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do Cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.

**4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**.

**4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

**4.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

**4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**4.12.** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Concurso Público. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

**4.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**4.12.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Concurso Público.

## **CAPÍTULO V – Das Condições Especiais e da Inscrição para Pessoas com Deficiência**

**5.1** O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.2** Para solicitar a condição especial os candidatos com deficiência ou lactantes, deverão indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Condição Especiais" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**5.2.1** **Laudo Médico** original expedido no prazo máximo de 1 ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**5.2.2** a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada

na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação. c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação. d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc. e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.2.3** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 22.

**5.2.4** Para todos os candidatos que solicitarem a prova ampliada, informamos que a prova será disponibilizada em fonte tamanho 22. No entanto, por motivos operacionais, o cartão-resposta será fornecido no formato padrão A4.

**5.2.5** Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldade no preenchimento do cartão-resposta, poderá solicitar o auxílio de um fiscal, que estará devidamente orientado para prestar o suporte necessário.

**5.2.6** As candidatas lactantes:

a) Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) O menor, obrigatoriamente, deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Recrutamento e Seleção Brasil;

d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

e) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas

f) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

**5.2.7** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem solicitação de condições especiais, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.2.8** O candidato com deficiência ou lactante, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.2.9** O candidato com deficiência ou lactante, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com solicitações especiais.

**5.2.10** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.12 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.2.11** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.2.12** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições deste edital.

**5.3** O laudo médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse laudo.

**5.4** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**5.5** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar CONDIÇÕES ESPECIAIS, se DEFERIDO no certame, terá seu nome publicado em lista à parte.

#### **Da Inscrição para pessoas com Deficiência:**

**5.6** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são possuidoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida. Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 9.508/2018, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das convocações para o cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.

**5.7** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**5.8** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.9** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros EMPREGOS do CONCURSO PÚBLICO.

**5.10** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

**a)** Laudo Médico original, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**5.10.1** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do RECRUTAMENTO BRASIL, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade

**5.10.2** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item 5.10.

**5.11** O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

**5.12** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias

de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**5.13** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**5.14** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de IPEÚNA, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGOS e que terá decisão determinativa e excludente sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

**5.15** O candidato mencionado no item **5.14** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

**5.16** A inobservância do disposto nos itens **5.10 a 5.15** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, bem como **ELIMINAÇÃO** do Concurso Público.

**5.17** A conclusão da junta médica referida no item **5.15** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do CARGO elimina o candidato da lista em separado, do **CONCURSO PÚBLICO**.

**5.18** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

**5.19** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item **5.16**

**5.20** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

**5.21** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**5.22** A compatibilidade entre as atribuições do CARGO e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período do contrato.

**5.23** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do **CONCURSO PÚBLICO**.

**5.24** As vagas definidas no Quadro de CARGOS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **CAPÍTULO VI – Da Divulgação**

**6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e <https://www.ipeuna.sp.gov.br/>.

**6.2** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Concurso

Público através dos meios de divulgação citados.

**6.3** A lista geral do Concurso Público (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no <https://www.ipeuna.sp.gov.br/> atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

## **CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas**

**7.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de IPEÚNA/SP, para todos os Cargos deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

**7.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, **única e exclusivamente** por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

**7.3.** Pela internet no endereço, [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no <https://www.ipeuna.sp.gov.br/>.

**7.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2.**

**7.5.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**7.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

**7.1.1.** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

**7.1.2.** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

**7.1.3.** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

## **CAPÍTULO VIII – Das Fases do Concurso Público**

**8.1.** Da **PROVA OBJETIVA** para os cargos de **Técnico de Enfermagem, Motorista, Operador de Máquina Rodoviária, Pedreiro, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratorista e Servente Geral.**

**8.1.1.** Primeira Fase – **Classificatória e Eliminatória.**

**8.2.** Da **PROVA PRÁTICA** (Instruções no **ANEXO V**) para os **CARGOS de Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Tratorista.**

**8.2.1.** Segunda Fase – **Eliminatória.**

**8.2.2.** O **CONCURSO PÚBLICO** para os cargos que trata este Edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha e Prova Prática para os cargos de **Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Tratorista** visando a capacitação para o Cargo.

**8.3.** A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

**8.3.1.** A duração das Provas objetivas serão de 3h. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da

sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

**8.3.2.** Após o término do prazo previsto para a duração o certame, **NÃO** será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova e preencher o gabarito.

**8.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

**8.5.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de **IPEÚNA**, Estado de São Paulo.

**8.5.1.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**8.6.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

**8.6.1.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**8.6.2.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**8.7.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** somente de um dos seguintes documentos digitais de identificação: **Cédula de Identidade (RG)**, ou **Carteira Nacional de Habilitação**. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento diretamente no aplicativo do órgão emissor.

**8.7.1. Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.7.2.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.7.3.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.7.4.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.7.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

**8.7.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.8.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador

ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.9.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.8**.

**8.10.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

**8.11.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.12.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**8.13.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**8.14.** Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**8.15.** Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

## CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

**9.1.** A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

### ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Motorista, Operador de Máquina Rodoviária, Pedreiro, Tratorista e Servente Geral	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>Total de Pontos: 100</b>				

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CARGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Técnico de Enfermagem e Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>Total de Pontos: 100</b>				

**9.2.** Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem **40 (quarenta) pontos**.

**9.3.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.4.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

- 9.5.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
- 9.6.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- 9.7.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**
- 9.8.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 9.9.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.10.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.11.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.11.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.11.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.12.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.13.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** devidamente treinado.
- 9.14.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao CARGO TEMPORÁRIO diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 9.15.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou, caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 9.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto,** após a anotação em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.17.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
  - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
  - f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
  - h) não devolver a folha de respostas;

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

**9.18.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.19.** Não será permitida vista de prova, salvo quando houver solicitação Judicial.

## **CAPÍTULO X – Da Classificação Final**

**10.1** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

**10.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de CARGO.

### **10.3. DA PONTUAÇÃO FINAL**

**10.3.1.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na **Prova Objetiva**, para os **Cargos de: Técnico de Enfermagem, Pedreiro, Técnico de Segurança do Trabalho e Servente Geral**.

**10.3.2.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na **Prova Objetiva** e na condição de **APTO** na **Prova Prática**, para os **Cargos de: Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Tratorista**.

**10.4.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade.

**10.5.** O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

**10.6.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**10.7.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII, apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

## **CAPÍTULO XI – Dos Recursos**

**11.1** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

- e) Recurso Contra a Pontuação da Prova Prática;
- f) Recurso Contra o Resultado Final.

**11.1.1** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e conseqüentemente seu recurso será indeferido.

**11.2** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **11.1**, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

**11.3** O candidato interessado em interpor recurso, quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **11.1**, deverá proceder da seguinte maneira:

**11.3.1** Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);

**11.3.2** Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**;

**11.3.3** Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

**11.3.4** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

**11.4** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

**11.4.1** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

**11.4.2** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **11.1** deste edital serão indeferidos.

**11.5** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**11.6** Não serão aceitos recursos que:

**11.6.1** Estejam em desacordo com este edital;

**11.6.2** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

**11.6.3** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

**11.6.4** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

**11.6.5** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

**11.7** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**11.8** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**11.9** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**11.10** Em hipótese alguma haverá vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

**11.11** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

**11.12** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**11.12.1** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o

ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**11.12.2** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

**11.12.3** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

## **CAPÍTULO XII – Da Convocação para o Cargo**

**12.1** As convocações obedecerão a classificação publicada no site da **Prefeitura Municipal de IPEÚNA**.

**12.2.** O candidato convocado deverá comparecer na data e horário estipulado no documento de convocação, para demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação e o interesse público.

**12.3.** O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Concurso Público e podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos se necessário, por meio de protocolo junto ao Recursos Humanos.

**12.5.** Os candidatos, no ato da contratação temporária, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Diploma de Escolaridade (frente e verso) – aqueles que tiverem habilitação no curso do magistério em nível médio, deverão apresentar documentos comprobatório que estejam cursando pedagogia; Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipais, estadual ou federal; Certidão negativa de antecedentes criminais; RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor (com certidão de quitação eleitoral), certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento, certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e a certidão de nascimento dos filhos, se possuir; Exame admissional com data de 2025.

**12.5.1.** Não será possível entregar documentos após atribuição e não será disponibilizado serviço de cópia.

**12.6.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

**12.6.1.** Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

**12.6.2.** Semestralmente será solicitado a Declaração de qualificação profissional aos candidatos aprovados que estiverem cursando a Graduação, para constatação da efetividade na matrícula e permanência no curso.

**12.7.** A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal e rescisão por conveniência e interesse público.

**12.8.** A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

## CAPÍTULO XII – Das Disposições Finais

- 13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e/ou demais meios indicados.
- 13.2.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.
- 13.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a **Comissão Organizadora do Concurso Público** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 13.7.** Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.8.** O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro meses) meses, não garantindo a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.
- 13.9.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e <https://www.ipeuna.sp.gov.br/>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

IPEÚNA/SP, 22 de Setembro de 2025

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
**RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA****ENSINO FUNDAMENTAL****LÍNGUA PORTUGUESA**

Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****MOTORISTA**

Direção defensiva - distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas; Operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal; Conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); Manutenção/Mecânica básica e preventiva de veículos - conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.; Conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; Conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; Conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; Conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); Conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; Noções de mecânica e motorização; Conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito;

**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas.

**PEDREIRO**

Noções básicas de: Nivelamento; Procedimento para uso da Mangueira de nível; Nível de bolha e Alinhamento; Prumo, Escantilho, Esquadro; Unidades de medida; Trena; Materiais de construção; Vedação, Proteção, Fixação; Argamassa e revestimento; Cimento Portland; Água, Areia, Cal hidratada; Argamassa normal; Chapisco convencional, desempenado e rolado; Emboço e Reboço; Conceito de concreto armado; Aditivos para concreto; Passos para mistura na betoneira; Mistura manual de concreto; Ferramentas de construção civil; Escavação da obra; Fundação; Parede, Alvenaria de bloco cerâmico; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Leitura e interpretação de projetos; Planta de implantação, locação e baixa; Cortes em fachadas; Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil para a profissão de pedreiro; Conduas seguras no canteiro de obras; Organização do canteiro de obras; Ergonomia e EPIs utilizados na profissão de pedreiro.

#### **TRATORISTA**

Legislação de Trânsito e Segurança Viária: Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Regras de circulação de tratores e implementos; Normas de sinalização aplicáveis. Segurança do Trabalho: Noções de procedimentos de segurança na operação de tratores; Normas regulamentadoras (NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos); Uso correto de EPIs e EPCs; Prevenção de acidentes. Noções de Mecânica e Manutenção de Máquinas Agrícolas: Revisão diária; Abastecimento; Lubrificação; Limpeza; Ajustes preventivos; Diagnóstico de falhas. Primeiros Socorros: Procedimentos básicos em situações de emergência. Operação de Tratores e Implementos: Direção defensiva e preventiva; Técnicas de condução segura; Engate, regulagem e utilização de carretas, grades, roçadeiras e outros implementos; Procedimentos de transporte e descarte de entulhos. Prática de Operação Veicular: Direção e manobras de tratores em diferentes terrenos; Procedimentos em aclives, declives e terrenos irregulares; Regras para operação em áreas urbanas e rurais. Instrumentos e Painel de Comando: Conhecimentos sobre os principais instrumentos de controle e monitoramento do trator; Interpretação de indicadores de funcionamento. Limpeza e Conservação: Procedimentos de conservação e guarda dos tratores e implementos; Armazenamento seguro; Cuidados para prolongar a vida útil da máquina.

#### **SERVENTE GERAL**

Noções de Segurança no Trabalho: Procedimentos básicos de prevenção de acidentes; Normas de segurança em atividades de limpeza, capina, poda e remoção de materiais; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Higiene e Limpeza Urbana: Técnicas de varrição, capinação e coleta de resíduos; Noções de acondicionamento, transporte e descarte adequado de lixo; Cuidados ambientais. Manutenção de Áreas Públicas: Conservação de praças, jardins, ruas e prédios públicos; Serviços gerais de apoio à infraestrutura municipal; Noções de poda de árvores e roçagem. Ferramentas e Equipamentos: Conhecimento e utilização correta de ferramentas manuais (enxada, foice, tesoura de poda, rastelo, vassouras, pás, etc.); Noções básicas sobre operação de equipamentos leves de manutenção e jardinagem. Serviços de Apoio Geral: Auxílio em pequenos reparos e manutenção predial; Transporte e remoção de entulhos e materiais; Apoio em atividades de limpeza e conservação. Noções de Saúde e Meio Ambiente: Cuidados básicos com higiene pessoal e coletiva; Importância da preservação ambiental; Manejo adequado de resíduos orgânicos e recicláveis.

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde. Referência e contrarreferência no Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção e prevenção de agravos à saúde. Processos de saúde-doença e seus condicionantes. Programa Nacional de Imunização (PNI). Vigilância em Saúde. Biossegurança: epidemiologia, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e a comunidade, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde; desinfecção de superfícies; higiene das mãos; uso de equipamento de proteção individual e coletiva; acidente com material biológico; manuseio e separação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; precauções padrões e isolamentos. Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias. Modelos conceituais de enfermagem: Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem de Florence Nightingale. Procedimentos de Enfermagem: curativos, cuidados com drenos cirúrgicos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, sondagem: gástrica, nasogástrica, vesical; mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário. Gestão do trabalho de enfermagem. Bioética. Controle e participação social no Sistema Único de Saúde (SUS).

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Segurança no Trabalho. Evolução histórica do preventivismo. As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente de trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações; proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia. Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos dos homens no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA****MOTORISTA**

**Descrição sintética:** Compreende a força de trabalho que se destina à condução de veículos automotores, sendo: carros, peruas ou similares, microônibus, ônibus, ambulâncias, utilitários e caminhões diversos para o transporte de passageiros, pacientes, cargas e documentos; limpeza e conservação dos veículos e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

**Descrição sintética:** Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retro-escavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora ou trator de esteiras, removendo, transportando ou empilhando terra ou materiais, auxiliando na construção ou reparos de estradas rurais, vias urbanas e terraplenagens em geral; limpeza e conservação das máquinas e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**PEDREIRO**

**Descrição sintética:** Executar, sob supervisão direta, trabalhos gerais pertinentes à construção civil, guiando-se por desenhos, plantas, esquemas, memoriais e especificações técnicas em geral, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TRATORISTA**

**Descrição sintética:** Executar diversas tarefas coletando entulhos e operando tratores com: carretas, grades, roçadeiras ou outros equipamentos similares; limpeza, conservação e guarda dos tratores e implementos e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**SERVENTE GERAL**

**Descrição sintética:** Executar tarefas diversas em todas as áreas do município quer de serviços gerais, manutenção, poda de árvores, roçada, varrição, capinação, remoção de materiais, lixo e limpeza geral e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Descrição sintética:** Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob a supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam o ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros, elaboram relatórios técnicos, comunicam-se com pacientes, familiares e com a equipe de saúde e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Atribuições:** Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e

didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO III - CRONOGRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

<b>DA INSCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	29/09/2025
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	29/09/2025
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	29/09 a 08/10/2025
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	10/10/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	13/10/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL E PCD	14/10/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS GERAL E PCD	15/10/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL E PCD	17/10/2025

<b>DA ISENÇÃO</b>	<b>DATA</b>
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/09 a 01/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	03/10/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	04/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	06/10/2025

<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>DATA</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	21/10/2025
LOCAIS DE PROVA	21/10/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	26/10/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	27/10/2025
DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS	27/10/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	28/10/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	05/11/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DA PROVA OBJETIVA	05/11/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	06/11/2025
PUBLICAÇÃO DO PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	11/11/2025

<b>DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>DATA</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS	11/11/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	16/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	18/11/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	19/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS DE PRÁTICAS	24/11/2025

<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA)	24/11/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	25/11/2025
HOMOLOGAÇÃO	26/11/2025

**ANEXO IV – PERÍODO DAS PROVAS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

<b>PERÍODO</b>	
<b>GRUPO A – MANHÃ</b>	<b>GRUPO B - TARDE</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>
<b>OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA</b>	<b>PEDREIRO</b>
<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>TRATORISTA</b>
<b>SERVENTE GERAL</b>	

**ANEXO V – PERÍODO DAS PROVAS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

Serão considerados classificados e conseqüentemente serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos, dos cargos de **Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Tratorista.**, que obtiverem o mínimo de 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva, e ainda, cumulativamente:

Serão publicadas 02 (duas) listas no Edital de Convocação para a Prova Prática: lista geral, lista somente de candidatos portadores de deficiência.

- 1.1.** Estar entre os 15 (quinze) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral, incluindo os candidatos empatados com o 10º (décimo).
- 1.2.** Estar entre os 02 (dois) primeiros candidatos com melhor nota da lista de candidatos com deficiência, incluindo os candidatos empatados na posição de nº 02.
- 1.3.** A convocação para realização da prova prática será divulgada no site [www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br), conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.
- 1.4.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.
  - 1.4.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.4.2.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.
- 1.5.** O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.
- 1.6.** Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja no local de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 1.7.** Serão desclassificados os candidatos que:
  - a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
  - b) não apresentar documento **ORIGINAL E COM FOTO** (seguindo as regras do item 8.7);
  - c) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
  - d) não possuir a condição de **APTO** na prova prática;
  - e) não apresentar a **CNH e com a categoria exigida “D”**.
- 1.8.** A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.
- 1.9.** O candidato que não obtiver 50 pontos ou mais na Prova Prática, será eliminado do Concurso Público.
- 1.10.** O candidato será avaliado como **APTO ou INAPTO**.